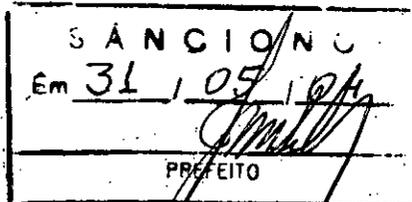




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO LEI Nº 1.180/2004 DE 31 DE MAIO DE 2004



Concede Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de Utilidade Pública a **Associação do Clube de Campo Luzense - A.C.C.L.**, situada no loteamento Parque Cunha e Macedo s/n.º - Santa Luz - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Santa Luz, 31 de Maio de 2004

Luiz Santos Silva
Presidente

João da Silva Macedo
1º Secretário

Elíude dos Santos Reis
2º Secretário